



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 043 / 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
**Contrato de Confissão de Dívida e
Parcelamento com o PREVISPA** e dá
outras providências.

Â CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – **PREVISPA**, um Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, referente a contribuições previdenciárias não recolhidas ao citado instituto, no período de Agosto de 1992 a Julho de 2005.

Art. 2º - A dívida consolidada, no valor de **R\$ 10.121.847,93 (dez milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**, deverá ser paga no prazo de **240 (duzentos e quarenta) meses**.

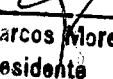
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de Agosto de 2005.

CIENTE

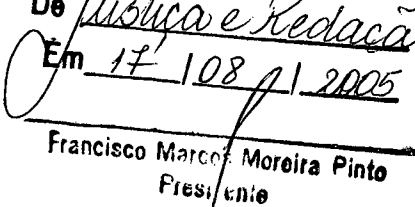
Constou do expediente da Sessão

do Dia 16 / 08 / 2005


Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

A COMISSÃO

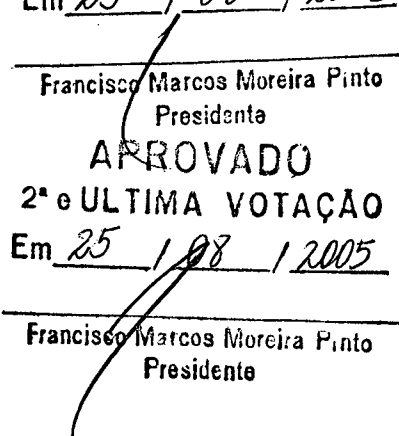
De Justiça e Redação
Em 17 / 08 / 2005


Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente


PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

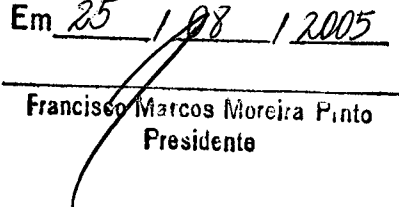
Em 25 / 08 / 2005


Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO

2ª e **ULTIMA VOTAÇÃO**

Em 25 / 08 / 2005


Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente